



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

A Comissão de Licitação do município de Novo Progresso, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO, consoante autorização do Sr. JOVIANO JOSÉ DE ALMEIDA, Prefeito Municipal, vem abrir o presente processo administrativo para **contratação de show artístico de banda musical para as festividades de Réveillon, no Município de Novo Progresso – PA.**

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente Inexigibilidade de Licitação encontra-se fundamentada no art. 25, inciso III, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, conforme diploma legal abaixo citado:

Art. 25. É inexigível a licitação:

(...)

III – para a contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

O presente processo administrativo justifica-se ante a solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, conforme memorando 340/2015, o qual apresenta a necessidade de contratação de contratação de show artístico de banda musical para as festividade de Réveillon, no Município de Novo Progresso – PA, a ser realizado pelo Departamento de Cultura.

Justifica-se ainda pelo parecer jurídico favorável a contratação.



Pelo exposto, tem-se que o procedimento encontra-se dentro das exigências legais.



RAZÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO

A escolha recaiu para **ADEMIR CORDEIRO - ME**, em virtude da empresa apresentar a proposta financeiramente mais vantajosa para a administração, conforme orçamentos acostados aos autos, bem como por apresentar documentação que se adequa a habilitação jurídica, fiscal e trabalhista.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A escolha da proposta encontra-se compatível com a realidade mercadológica, considerando as cotações trazidas aos autos do processo administrativo.

Face ao exposto a contratação pretendida deve ser realizada com o **ADEMIR CORDEIRO - ME**, no valor total de R\$ 54.500,00 (cinquenta e quatro mil e quinhentos reais), conforme documentos acostados aos autos deste processo.

Novo Progresso – PA, 18 de Dezembro de 2015.

ELIANE TOMÁS DOS SANTOS
Comissão de Licitação
Presidente

JAQUELINE WACHEKOWSKI
Comissão de Licitação
Membro

JAILTON ATAÍDE DE LIMA
Comissão de Licitação
Suplente